

J. A. B.

# O CONCILIADOR CATHARINENSE.

## JORNAL INDUSTRIAL, POLITICO E LITTERARIO.

O CONCILIADOR CATHARINENSE, publica-se os Quartas feiras e Sabbados de cada semana; o preço da assignatura é o seguinte, [pago adiantado:

Por um anno . . . . .	8,000 reis.
Por seis mezes . . . . .	5,000 "
Numero avulso . . . . .	120 "

### PARTIDAS DE CORREIOS.

Para São Francisco, e agencias intermediarias, nos dias 6, e 21; e chegadas nos dias 4, e 19. Para a Laguna e agencias intermediarias, nos dias 4, e 18, e chegadas nos dias 16 e 30 a excepção do mez de Fevereiro, que a chegada da ultima viagem he no dia 2 de Março.

No escriptorio deste Jornal, largo de Palácio, n.º 10, recebe-se correspondencias, communicados, e quaesquer artigos de interesse, com tanto que venhão legalisados na forma da Lei. Serão inseridos gratis, os annuncios dos Senhores assignantes, os mais pagados 40 reis por linha.

### ORDEM DO DIA.

Palacio do Governo de Santa Catharina, 23 de Abril de 1850.

Numero 16.

O Ex.º Sr. Presidente da Provincia tem n'esta data concedido a demissão do serviço em que se acha na companhia de Invalidos, por assim a ter pedido ao Sr. Alferes da 3.ª classe do Exército João José Pinheiro, e nomeia para o substituir o Sur. Tenente da referida 3.ª classe José Cardozo da Costa.

José Leilão d'Almeida.  
Capitão Ajudante de Ordens.

### MOFINA.

Officio n.º 58 de 5 de junho de 1846 do Presidente de Santa Catharina, o Sr. Antero José Ferreira de Brito ao Exm. Sr. Ministro da justiça.

Ill.º e Ex.º Sr. Tendo recebido o Aviso que V. Exc. me dirigiu a 7 de agosto do corrente, e incluído a representação de Luiz Antonio Corrêa e outros, para que eu informe sobre factos de que sou accusado na dita representação, e não satisfazer a vossa Exc., e he peço venia por ter de ser diffuso. Aquil chegarão ha um anno, mais ou menos, dons bichareis filhos desta provincia, Joaquim Augusto do Livramento e Francisco Honorato Cidade, mocos sem educação, creados à redea solta, o primeiro conhecido pela desordem que ha muito introduziu em sua familia, e he considerado PARRICIDA por ter em um processo jurado que SEU PAI ERA UM LADRAO; ambos tem procurado grangear popularidade, insultando ao Governo geral, o presidente da provincia, e todas as autoridades; AMBOS PERALTAS, se tem tornado AGITADORES deste povo pacifico e respeitador das autoridades; elles predizo que são o sustentáculo da Constituição infringida e aniquilada pelos governantes, elles tem procurado invadir todos os empregos sem que tenham as habilitações e questios marcados nas leis; elles tem insultado a assembleia provincial, e o primeiro sendo membro della até em seu recinto foi chamado muitas vezes á ordem POR DEZÁ INSULTOS AO IMPERADOR, ao ministerio, e a seus collegas membros respeitaveis da mesma assembleia. (Fudo tem ellas feito e continuo impudentemente!) Tenho procurado em vão reprimir estas DOUS AGITADORES pelos meios legais, e

e são os que fizeram representação de queixa como conselheiros e advogados. &c., &c.

(Correio Mercantil de 26 de Março de 1850.)

### O CONCILIADOR.

CONTINUAÇÃO DO N.º 99.

Não queris-nos conceder a honra de apellidar de politico o nosso partido; e quem vos vai as mãos nesse louvavel proposito? quem tal exigencia vos fez? a nossa politica ja a manifestamos: he a sustentação do Throno, Constituição, Ordem, e Integridade do Imperio; não precisamos turvar as aguas para fazermos boa pesca; não andamos como vós, átrax de empregos: é gloria exclusivamente vossa; bem pouco nos importa que nos tenhais em outra conta.

Que bella conciliação nos offerreceo o bondadoso Iris no dia do seu nascimento! que mais fez se não mimoscar-nos com os suas formosas palavras, offerrecendo-nos a conciliação involta em injurias, provocações e perseguições; e por piedade pela fraqueza dos vencidos lhes conceder a existencia de simples cidadãos, com tanto que reconhecão o poderio da grande maioria da Provincia digno parto de vossas limpas qualificações?

Fallais do celebre dia 9 de Agosto; celebre na verdade pelos revoltantes feitos que praticasteis, pretendendo pôr a capital em alarme pela excitação publica, que tão directa e ardentemente provocasteis com o malevolo fim de desacreditar a administração do Sr. Pereira Pinto, mas que abortou pelas previdentes medidas da policia, mandando atirar ao mar a vossa mimosa girandola que por ordem da mesma policia havia antecedermente sido prohibida; no entanto vós que vos exaltais de amigos da ordem e a ella devotados, não so desoldestestes a authoridade do subdelegado, como até vos esforcasteis a concitar o povo á desordem, o qual como se sabe, sendo naturalmente ordeiro e pacifico desprezou o vosso sedicioso convite e ficou mudo espectador de vossas proezas.

Quanto aos encomios que teceis ao vosso escolhido por duas consecutivas eleições, sob os votos de a espantosa ma-

ioria, he tão ridicula a exaggeração dessa proposição, quanto é falso que esse moço pela simples, e tão mal havida qualidade de representante da nação, seja digno de consideração; pois que só ao merito e capacidade pessoas devemos respeito e acatamento.

Esforçais-vos por provardes o vosso afincio ao partido saquarema, he todo o vosso braço e gloria, mas notai, que sendo essa vossa emperramento, só quando estes estão no poder, dais o direito de duvidar-se da vossa profunda dedicacão e boa fé.

*Il n'y a au monde que deux manières de s'élever, ou par sa propre industrie, ou par l'imbécillité des autres.* Valen-vos a segunda; a simplicidade do povo foi a grande mina donde extrahistes (e de que modo!) os materiaes de vossa pequenina grandeza. E o que lucrou elle? Em vossos exaltados meetings de 1847 brilhavão os palavrões de protecção e prosperidade publica, e as declamações contra o exclusivismo dos nossos; fallaveis de oligarchia, e lançaveis-nos em face, tanto quanto em uma epocha de agitação, podia attrahir sobre nos a odiosidade de um povo arrastrado pela novidade. No entretanto senhores absolutos do terreno ha dois tão longos annos, a vossa chronica não passa de um deserto arido e esteril onde se não encontra realisada uma só de vossas tmidas promessas, a não serem centos e centos de mesquinhas saptisfações aos interesses dos mimosos, e centos e centos de pequeninas vinganças contra os vencidos. O exclusivismo que então nos exprobraveis, e agora por vós mesmos praticado com maior escandalo; cada individuo que desejas atar com segurança ao vosso carro de triumpho accumula em si o que deveria ser pelos outros reparado; e fervem as intrigas e os enredos para serem demettidos os que ainda restão do nosso lado nos empregos! E não obstante tudo isto, mão grado ao solenne desmentido de vossos feitos, que vos mostrão labutando em um medonho circulo de incoherencia e de má fé desde os vossos primeiros signaes de vida, allegaes eternamente a vossa firmeza de principios!

E não obstante o vergonhoso abandono de vossas antigas fileiras, e de vós, e mais de renegados alguns dos nossos que desertarão as vossas para entrar de novo no seo gremio! E intitulaes-vos *espantos*



maioria, quando é tão notorio que verdadeiramente espantosa foi a escandalosa almoceda em que comprastes os votos que vos tiraram do vosso nada! Mas o tempo, esse feroz inimigo da mentira vai minando a pouco e pouco as bases corruptas de vosso frágil edificio, e temos fé que a genuína maioria do povo Catharinense hade ainda apparecer para como outrora, porque já hoje vão-se adelgacando as densas nuvens de 1847.

Quereis affectar alferro e adhesão ao partido Saquarema: é uma estrategia que não péga; porque a vossa chronica vos desmente.

Os verdadeiros e legitimos saquaremas são aquelles que estando seus adversarios politicos no poder, suggestão-se-lhes, fazendo-lhes unicamente uma opposição em termos, e deixando-os viver tranquilllos, quando a seu turno são chamados ao governo; mas vós! não sois mais do que um grupo de individuos que a peso d'ouro amontoastes os elementos froxos de uma apparente maioria, e que com um calvo estratagemma quereis pôr de vosso lado a politica da quadra. Mas enganai-vos, as vossas palavras são ainda frescas aos ouvidos do povo Catharinense, que não é tão necio que acredite por muito tempo em vossos egoisticos protestos. Os vossos precedentes nenhuma garantia lhe offerecem para o futuro, e o seu presente é triste nas vossas mãos. Quanto aos homens da alta politica do Paiz, esses não se deixam levar pela doçura de vossas palavras, nem a vossa chronica he das mais proprias para conciliar sympathias e confiança. Eramos nós por ventura que nesses demagogicos meetings de 1847 declaravamos perante um concurso immenso de individuos fanaticados pelos vossos insignes oradores que si faltassem cédulas para se obter o triumpho eleitoral, os punhães us substituirão, e que por cima dos cadaveres dos judeus arrancar-se-hião das urnas os votos para o Candidato Christão? Que havin chegado a epocha de fazer valer o direito do povo na factura das testas coroadas, e que Luiz XVI havia expiado no patibulo a ertorsão que commettera contra o povo Francez? Foi de nosso lado que abusando-se da tribuna Provincial se chamou, em plena sessão em 1848, de ex-Príncipe ao esposo de uma Princesa Brasileira — o Príncipe de Joinville? e outros que taes despropósitos, que longo fóra enumerar?

Fomos nós os authors dos indecorosos pasquins que inundarão esta cidade, depois de haverem sido anteriormente annunciados na Assembléa Provincial (1) por um de seus membros hoje Redactor do *Novo Iris*? Foi de nosso lado que se commetteo o sacrilego attentado contra o Rev.º vigario da Lagoa? Esqueceo-se desse facto o Sr. Redactor do *Novo Iris*, ou cre que seja mais grave o acontecimento do Ribeirão? S. S.º deve saber mais que ninguém que a gorra de um sacerdote respeitavel é mais sagrada que a unha de qualquer ainda mesmo Christão. A moral Christã do Sr. Redactor é a porém outra doctrina, até em prejuizo proprio; que desinteresse! parecemos estar ouvindo de seus labios as santas palavras do Evangelho *requiem inquam non hic nec mundo*. E a vista d'estes e outros actos vossos já commetidos e por contar como vos atreveis a lançar-nos em rosto semelhan-

tes bagatellas, e ainda assim alteradas em vosso favor? Ides errados por esse trilho; é tempo de pôr um limite aos vossos ataques sem fundamento e ao vosso odio intronhavel contra a parte sã da Provincia. Nem o santuario da vida privada tem-vos merecido contemplações nem respeito! Neste ponto, Sr. Redactor do *Iris*, muito enfiado! Não nos provoque; S. S.º conhece bem suas mazellas, e nós tambem... pode apurar-nos a paciencia e a boa educação; por ora não estamos resolvidos a trocar o papel de jornalista pelo de...

Finalmente ao ver-se o empenho com que defendeis a administração do Sr. Dr. Coutinho, e as advertencias que nos fazeis, julgar-se-ha fóra da Provincia, que nós a combatemos. Dessas phrasas nossas que transcrevestes não se teduz porem semelhaute illação, pois toda a odiosidade fazemol-a recahir unicamente sobre vós, suppondo em S. Ex.º as melhores intenções, à vista da franqueza com que tem declarado sempre seu desejo de dirigir a Provincia com imparcialidade e justiça: unico e muito patente meio de acalmar-se a irritação dos animos de seus habitantes. Excusadas são pois vossas reprimendas, ou antes melhor será que trateis de vossa propria correção. Parece-nos termos respondido aos topicos mais importantes do art. do n.º 9 do *Novo Iris* a que nos temos referido. Quanto aos sarões do Sr. Dr. Pereira Pinto e outros queijando argumentos apresentados contra nós e contra elle, deixamos ao publico sensato avalial-os.

Essa é a logica constante do órgão da grande maioria da Provincia, cuja minoria tão insignificante e tão fraca a pôe comtudo em tanto susto, fadiga, e encarnicamento!

Em verdade é esta a primeira maioria forte e compacta que tanto tenha que fazer com seus contrarios, e que se veja reduzida a collocar-se na offensiva; teremos ainda occasião de mostrar a causa disso; já a temos dado a entender mais de uma vez.

### COMMUNICADOS.

Tanto tem os Srs. Livramentistas vociferado contra a defeccão dos individuos, que adoptarão a sua primeira candidatura, e separarão-se na segunda, que julgamos conveniente fazer algumas observações, que devem provar a futilidade de taes censuras.

Limitamo-nos aos factos das imputações, e desprezamos os sarcasmos, e injurias, de que abundão taes recriminações, por ser tarefa estranha aos principios de nossa educação.

São esses cidadãos appellidados de « renegados » isto he, de prejuros, ou trahidores a patria; e assim impellidos nossos adversarios pelos desejos de deprimir, profanao tão sagrado objecto; visto que nem juramentos, e nem trabicações houverão da parte destes, como passamos a demonstrar.

Adoptarão elles a candidatura do Sr. Livramento na primeira eleição de 1847, vencerão e tomou este assento; foi no entanto dissolvida a camara, ia-se proceder a nova eleição em 1848. Não se achando então con-

tantes com o Deputado eleito, convocarão os seus co-religionarios, e lhes propuserão outro candidato, não concordarão aquelles e estes separarão-se; no intretanto os partidarios do Sr. Jeronimo compenetrados da utilidade de uma reconciliação, afim de acalmar a irritação causada pelas dissensões eleitoraes, sacrificarão as suas affeições ao bem publico, e convierão na candidatura do Sr. conego João Mathias, natural desta Provincia, residente na Corte e inteiramente alheio as nossas questões; começou portanto nova luta entre os partidarios dos Srs. Conego e Livramento; em que transgredirão, portanto esses cidadãos os deveres de brio e honestidade para serem tao cruelmente abocanhados? estarião por ventura condemnados a triste condição de meras maquinas atidas ao eixo de uma vontade superior d'delles? E de mais pelas eleições em que o Sr. Jeronimo obteve a unanimidade dos votos, se vê, que era toda a Provincia Jeronimista; partindo pois desse ponto, e convindo o apellido de renegado para os que mullão de candidatos, são com incontestavel fundamento famosos renegados, tanto os transfusos na eleição de 1847 para as fileiras do Sr. Livramento, como os da eleição de 1849 para as do Sr. Conego, e seremos portanto todos arrenegados, sem apellação nem agravo.

Os Srs. Sermento, e Luz nesta cidade forão eleitores do Sr. Jeronimo, o Sr. Padre Paiva até foi seu pupillo e protegido; nas diversas Villas e Freguezias da Provincia, os cidadãos mais proeminentes sempre forão Jeronimistas até a ultima metamorphose; ninguém lhes contesta o direito de transmutação eleitoral, não os censuramos, porque somos assaz tolerantes para respeitar alheias convicções; mas quereamos a mesma boa fé para com os mais.

Se esses são renegados pelo facto tão vulgar de terem mudado de Candidato, renegados são todos os votantes do Imperio pois que taes mudanças dão-se frequentemente, sendo até hum preceito constitucional contido nas eleições quadriennas afim de que o povo possa livremente mudar de representante, quando lhe convier; he por isso que a constituição concedeo ao poder moderador o direito de dissolver as camaras, para que o povo faça melhor escolha; e sendo por tanto, o Sr. Livramento um dos Deputados da Camara dissolvida, foi de mais essa uma razão para que fosse repellido pela parte dos Catharinenses identificada com essa suprema vontade.

Accresce a estas circumstancias que nas sobreditas eleições de 1847 adoptarão essa individuos a candidatura do Sr. Livramento, sem nenhum compromisso para o futuro, e seria preciso terem perdido o senso commum para obrarem differentemente; entre estes o Sr. Caldeira sendo Deputado Provincial em 1848 distinctamente em plena sessão pronunciou-se nesse sentido; o Sr. Silverio, no dia da reunião do Collegio Eleitoral participou a sua despedida por huma carta dirigida a directoria da sociedade; o Sr. Noronha, hindo o Sr. Livramento, depois da eleição agradecer-lhe, respondeu-lhe que não havia de que,



em razão de ter sido a sua intervenção nessa luta, uma questão de capricho.

E quando mesmo não houvessem taes manifestações não seria absurdo crer-se que se esteje eternamente ligado a uma candidatura embora o Deputado agrade, ou não?

Se fosse admissivel semelhante principio os eleitos seriam de facto vitalicios, e escusadas seriam as eleições.

Para que pois essas provocações, que mais tendem a agravar as nossas deplora-veis dissensões? que beneficio resulta a Provincia da devissão de seus mais importantes Cidadãos? se sois a isso arrastados pelo espirito de vendicta contra desafeição nascidas das lutas electoraes, he manifesto engano; taes invecivas a penas podem ser de alguma utilidade nessas calamitosas epochas, em que a illusão he hum dos auxiliares do combate; por que se esses individuos não tem merecimentos pessoais, essas declamações são ociosas, se os tem, fóra dessa epocha, são empura perda. A opinião publica e o Governo distinguem e considerão o verdadeiro merito em qualquer lado onde estiver; he isso conuexo com o proprio interesse dos Governantes; e para prova vê-se, que muitos desses, sobre os quaes mais tem pezado a odiosa mordacidade, exercem cargos de alta importancia, lugares de representação, e confiança do Governo, e podemos assegurar que os desempenhão com muita honra e zelo pelo interesse publico; e que sua conducta he garantida por longos annos de uma vida enobrecida de honrosos precedentes.

Assim pois a reputação desses individuos está ao abrigo de suas qualidades pessoais, que não polluem interesseiras increpações.

Todo esse aranzel de injurias, e recriminações são verdadeiras ineptias; que nada significão no conceito publico; quem for honesto, probo, e intelligente, continua a sel-o; quem for levianno, aleivoso, e insensato será logo desenherto; o bom senso reprova essa ferina maledicencia, que facil se desfaz em uma terra pequena, donde todos se conhecem, e os factos passão sob todas as vistas; nenhum valor, pois se dá as puridades do jornalista; e o resultado dessas frivolas polemicas he formar-se fora da Provincia uma triste ideia de nossa civilização, o atrazo de nossos negocios domesticos, e de mais em vez de se escrever para instruir o povo, escrever se para corrompet-o, atear odios, e saciar vingancas; são fragilidades humanas, que devem merecer o nosso maior empenho em extirpar-se por meio da conveniente tolerancia para com as convicções de nossos adversarios; convido alem disso Sr. Redactor do *Novo Iris* que si esses individuos são renegados S. S. o é mais que ninguém.

O *Justicairo*.

(CONTINUAÇÃO DO N.º ANTECEDENTE.)

Ao 9.º que um anno não he idade para envelhecer um periodico; e o *Conciliador* está tão vigoroso, que o duplo ataque de uma Assembleia e de um jornal, longe de enfraquecel-o, lizerão augmentar-lhe os brigos; e se elle breve, como intenta, abandonar o *Iris*, he somente por satisfazer as repetidas instanciaes do povo conciliador,

que em verdade tem direito a exigir que o seu orgão concorra para a civilização e melioramento da Provincia em todos os sentidos, desdenhando futeis represahes, que nenhum beneficio trazem ao paz. Isto convem, até por que so deste modo poderá o *Iris* ver-se desafrentado dos cruéis *sultadores*.

Ao 10.º que o *Iris* e seu partido tem laborado até aqui em um erro crasso, suppondo ser ignominioso para o Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto aceitar a candidatura, se isso concorresse para conciliar os dous partidos, e cruzal-a no caso de que esse passo não servisse para obter o mencionado fim. Em nossa humilde opinião he cousa decidida que o Governo Imperial tem um unico modo de acabar com a rivalidade dos habitantes da Provincia de Santa Catharina, que vem a ser: coadjuvar a eleição de um homem de merito, alieio aos dous partidos, que se apresente candidato a deputação geral. Esse homem (desm-nitindo o adagio) terá honra e proveito; e a Provincia salvando-se da decadencia afflictiva, a que a arrasta a damnosa divisião dos seus habitantes, marchará ao seu melioramento. O *Iris* enganava-se em suppor que nos feré quando assualha que o ex-Presidente renunciava a candidatura por que o seu partido se oppoz a ella; pelo contrario, aceitando de bom grado esta declaração, lhe lançamos em rosto a ignominia de ter com isso aberto de novo outra profunda ferida no amago d'alma provincial, não somente estorvando a cessação, mas prolongando a luta, que tão fatal tem sido e hade ser aos Catharinenses. Dizemos que assim prolongastes a luta, por que não he razoavel esperar que a maioria intelligente nada jamais o campo a abandonar; e vós não podereis negar de boa fé, que depois que uma boa parte dos vossos partidarios vos abandonou, a maioria da intelligencia provincial está no partido conciliador; e se fuisseis francos conf-sariéis que não tendes no vosso partido 20 pessoas sufficientemente habilitadas, com as quaes formeis uma boa Assembleia Provincial. Tuheis mais o direito de escolher na pluralidade eleição, e com tudo vos vistes em anuros e não pôdestes occultar os dissabores que soffrieis, queixando-vos amarga e publicamente do mau resultado d'uma parte da vossa escolha. E o que diria o mat-rial da Provincia se fallasse! Dir-nos-heis: se um homem extranho aos dous partidos pôde conseguir a sua unção, como não a obtive o Sr. Dr. Pereira Pinto? Responderemos em primeiro lugar que elle não era candidato apresentado pelo Governo; e em segundo, que não havia decorrido assaz tempo para desvanecer as ideias fanaticas ou o scisma, que haveis por maneira insolita impregnado na mente dos nossos simples contrerancos: em cujos peitos-permanencia ajuda em todo o seu vigor a sanha e odio contra seus proprios patrieios, por que uns se chamavão *Judeos*, e outros *Renegados*, e se alguns haviaõ sobre os quaes essas causas não preponderavão, esses conservavão mui viva lembrança das quantias recebidas em pagamento dos seus votos.

Tivestes por acção oitavada a consulta do ex-Presidente com alguns dos vossos sobre a possibilidade de effectuar-se a conciliação pela maneira indicada, e desde logo indignamente o invecivastes, como se elle hou-

vesse committido uma acção nefanda; cobrindo-o de mil injurias nos vossos infamantes e numerosos pasquins; mas querieis, no entanto, que elle vos conservasse nas posições officiaes, empregos de confiança; vós que acabavos de ameaçar-nos de uma destruição total, por que se disse em um n.º do *Conciliador* que alguns actos da Presidencia pareciam resentirem-se de influencia albeia, não o dando de positivo, nem pon-do em duvida a boa fé com que (ainda a ser assim) taes actos erão praticados.

Ao 11.º que não foi por ter feito má administração na Provincia do Espírito-Santo que o Sr. Dr. Pereira Pinto fora exonerado desse encargo, por isso que nesse caso o Governo Imperial não o teria honrado em seguida com a nomeação de Presidente de outra Provincia. Mas que! Não temos a produzir um documento em abono do Sr. Pereira Pinto, muito acima de tudo quanto temos dito e poderemos dizer em seu favor. Eis-o: O Redactor do *Iris* he o detractor desse Cidadão. Basta! Tem-se dito tudo, quanto se pode dizer em seu elogio.

O Sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, a quem o Sr. Pereira Pinto tanto se assenclava, foi o alvo a que S. S. o Sr. Redactor do *Iris* indereçou as mais negras vociferações. E que havia feito de mau o Sr. Coelho a esse detractor? muitos beneficios. E quees erão seus erros? ser um bem-amado da Provincia; e uma notabilidade Brazileira. São, rec-ber ultrages do Sr. Redactor do *Iris* he honra, a que qualquer homem de bom senso deve hoje aspirar.

Ao 12.º que relatar factos verdadeiros não he atrahir mudas; quanto dissemos do Sr. Livramento se achá escripto nos jornaes da Corte; e a posição d'um delegado do povo não o pode defender de justas censuras; nem o Redactor do *Iris* attendeu a essa posição, quando disparadamente praticara o que acabamos de expor, sendo para notar que o Sr. Livramento tão cedo ficasse em estado tal de abandono, que o orgão do seu partido não se atreva a defendel-o! Que queda tão desastrosa em breve o aguarda!

Ao 13.º e 14.º que foi o *Iris* que figurou a Presidencia disposta a seguir os dictames d'seu partido, antes nós he que a defendemos dizendo ser uma injuria, que o *Iris* irrogara ao Ex.º Sr. Presidente da Provincia. Não ensaiamos opposição ao Sr. Marechal Antero, que nós foi hostil pelo simples facto de termos representado sobre nullidades de eleições, juntando documentos authenticos, que provarão aos Ministros da Coroa que S. Ex.º não havia sido exacto nas participações, que fizera sobre as eleições d'esta Provincia, e mais ainda por ter apparecido o seu officio reservado de 5 de Junho de 1846, que confrontado com a sua falla de abertura da Assembleia Provincial em 1848, revelou a feia contradicção de S. Ex.º; a quem o *Iris* chama—Beneficente—; não lhe contestamos esse attributo, mas quizeramos que o orgão do partido sacristão nos dissesse no que deviamos ficar; porque, se o Sr. Marechal Antero he ben-merito, o Sr. Joaquim Antonio do Livramento he tudo aquillo que a seu respeito resta o citado officio, e se o novo Deputado não tem as qualidades alli expressas não sabemos o que seja o illustre Gene-



ral. Esperamos que o *Iris* se digne tirar-nos d'esta d'vida. (\*)

( Continua. )

## NÓTIAS DIVERSAS.

### CIDADE DO DESTERRO.

Segundo as ordens do Governo Imperial, retira-se para a Provincia do Rio Grande do Sul, o 6.º batalhão de Caçadores ao mando do Ill.º Sr. tenente coronel Luiz Antonio Favilla, a ala esquerda pertio já dirigida pelo Sr. major Manoel Lopes Pecegueiro; a direita espera o necessario transporte. No curto espaço que esta porção da força brasileira tem aqui estado, ha captado toda a estima e consideração publica: a disciplina do corpo em geral, as bellas qualidades dos Srs. officiaes, a polidez e urbanidade do digno commandante, tornão a retirada do 6.º batalhão de Caçadores uma occorrença de pezar, um motivo de tristeza para os habitantes desta capital, que assim vem ausentarem-se tão depressa hospedes tão dignos de estima e de consideração. Creia o Ill.º Sr. tenente coronel Favilla, e seus distinctos officiaes, SS. SS.º deixão-nos as mais vivas saudades, que apenas são mitigadas pela lisongeira lembrança dos serviços relevantes com que vão augmentar o brilho e a reputação de que já gozão no Exercito do Imperio.

## VARIEDADES.

### REMESSA AO PADRE IRIS.

*Más se queres pregar com liberdade  
Lava a sobre pelis, pois diz a gente  
Que algumas nodos tem, e não consente  
Reprehensão sem exemplo a nossa idade.*

## EDITAES.

O Doutor Sergio Lopes Falcão, cavalleiro da Ordem de Christo, e Juiz Municipal e Defensor nesta cidade do Desterro, e terminou a sua por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que por este juizo de orfãos se arrematará, pertencente a herança do falecido Antonio Luiz Robim o seguinte: uma camapé avaliada por 1\$600 e uma velha, por 400 rs. huma

de espaço não pudemos inserir o res-  
sumido.

meza por 2\$000 huma dita por 1\$000 outra dita por 1\$000 rs. 4 moços por 1\$000 rs. huma arca por 2\$000 3 bahiús velhos por 2\$000 rs. 2 medidas de meio alqueire por 1\$280, 2 ditos de quarta, por 1\$000, 1 caixão 400 rs 2 navalhas, 1 pedra, 11 colheres de tatinbague por 960 rs. 12 sacos de farinha molada por 870 reis. E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar 4 deste theor que serão publicados e affixados nos lugares do costume, de que o preegoiro passará certidão, cuja praça terá lugar nos dias 29, e 30 do presente de 2 de Maio arrematados nesta ultima, se houver licitantes. Dado e passado nesta sobredita cidade do Desterro na Ilha de Santa Catharina aos 18 de Abril de 1850. Eu José Honorio de Souza Medeiros escrevivo o escrevi.

SERGIO LOPES FALCÃO.

Faço saber que por este juizo se ha de arrematar fuidos que seião os preegos da lei e praças do estilo, huma morada de cazas terreas, citas na rua Aurea desta cidade aonde faz frente, e fuidos a do Espirito Santo, confrontando por hum lado com cazas e terras de Efigenia Roza de Jezus; e pelo outro com cazas de Anna Maria Alano, avaliadas por 300-5000 reis; cuja caza foi penhorada a Alexandrina Pereira Lessa e outros, por execução civil que lhe move Antonio Barbosa. — Desterro 18 de Abril de 1850.

SERGIO LOPES FALCÃO.

## ANNUNCIOS.

Tendo de fazer-se no proximo domingo 28 do corrente, a Precissão de Nossa Senhora do Desterro Padroeira desta Provincia. O juiz da irmandade do Divino Espirito Santo, roga a todos os irmãos mezarios e mais irmãos, a comparecerem no dia indicado pelas 4 horas da tarde na casa do Imperio da mesma Irmandade, para vestirem opa e acompanharem a Precissão. O mesmo Juiz certo na Religião Fé e Devoção dos Irmãos; espera que não faltará a tão respeitavel qua rigoroso dever tornando-se assim dignos da protecção e amparo a seu Orago. — Casa do Imperio da Irmandade do Divino Espirito Santo em 22 de Abril de 1850.

O Secretario

João Carlos Galdino de Souza.

Tendo n abaixo assignada toda a certeza de que seu marido Antonio de Souza Xavier Caldeira, fraudulentamente promove a venda dos bens do seu cazal com o fim de prejudicar a anun-

ciante em quanto não obtem a decizão final da cauza que lhe vai propor para separação dos mesmos bens, para o que ja se acha depositada judicialmente, os tem chamado ao Juizo Conciliatorio; e de novo protesta a mesma annunciant contra toda e qualquer tranzacção que o dito seu marido tenha feito, e haja de fazer, acerca dos sobreditos bens, desde que prevenio ao publico desta occorrença pelo seu annuncio inserido no « Conciliador » n.º 3 de 16 de Maio de 1849 em diante. — Desterro 18 de Abril de 1850.

D. Eufrazia Xavier Caldeira.

## Atenção.

Acha-se quasi no prelo a nova orthographia por Ze-berra, contendo, alem de outros muitos novos termos como *moctivo*, *secção* da assemblea, *tractado*, *arithmeticã*, *acesso & c.*, as solidas razões porque dev-se escrever *çê çí* e não *ce ci & c.*

Vende-se 6 braças, e 6 palmos de terras de frente, com 200, mais ou menos de fundos, sitas no lugar denominado rua da Tronqueira; fazendo frente nos fundos da chacara do finado Padre Dr. Caetano de Araujo Figueredo Furtado Mendonça; cujas terras pertencem a 6 herdeiros do fallecido Antonio da Silva Gomes de Carvalho; quem as pertender, pode procurar para tratar, na rua do Rosario sobrado n.º 4.

O capitão do 6.º batalhão de Caçadores Domingos Rodrigues Tourinho, ao retirar-se para a Provincia do Rio Grande do Sul, não lhe he possivel pelos seus afazeres, despedir-se de cada hum dos seus amigos em particular, aos quaes pede desculpa, e delles se despede pelo presente annuncio, offerecendo-lhes o seu prestimo na dita Provincia: outro sim declara retirar-se, sem ficar a dever quantia alguma nesta Praça.

Bento José Ignacio, morador em Itapacoroy achando-se em estado de não poder solver as suas dividas, convidado por isso a seus credores para no prazo de 60 dias contados da data de 18 do corrente mez de Abril, se reunirem a fim de por si ou por seus procuradores, competentemente authorizados, deliberarem sobre os seus interesses, visto que o annunciante não póde continuar com o seu negocio, em razão de seus atrazos e prejuizos que ha sofrido.

## Pechincha.

Na loja de José Bernardo, rua Augusta, chegou a pouco tempo um sortimento de lindos chapéus de chile, e vendem-se muito baratinhos.

TYP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.